

PORTARIA da Diretoria da FATEC – Indaiatuba nº 06/ 2009, de 02 de abril de 2009.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 do regimento em vigor, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- André Leite Silva RG. 46.796.908
- Antonio Souza Lereu RG. 11.591.907
- Camila Bet RG. 46.770.781
- Crisléia Midiã Martins RG. 34.336.516-9
- Emanuel Tiago Escodro RG. 42.687.781
- Graciela Aparecida Baldessari Zimbom RG. 40.167.768
- João Victor Bellini RG. 34.125.741
- Lucas Juck Faustino Pereira RG. 8.687.138-8
- Lucas Moura Ferreira Torres Lima RG. 38.351.576
- Lúcio Yu Ishikawa RG. 42.309.081
- Mariana Martins Pfeiffer RG. 43.979.693-3
- Rogério da Silva Santos RG. 45.258.953
- Thamyres Toniato RG. 40.352.205
- Thiago Fonda Volpi RG. 29.342.915

Artigo 2º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial - Matutino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), dos alunos:

- Samuel Penteado Urban RG. 43.236.445-6

Artigo 3º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Noturno, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Adriana dos Santos Dantas RG. 34.488.538-0
- Alexandre Fachinelli RG. 33.631.426
- Amanda Stahl Homem de Bittencourt RG. 47.567.833
- Andressa Maira Pinto RG. 43.289.257
- Ariadne Lopes de Andrade Alves RG. 47.566.878
- Josiane de Souza RG. 42.825.396
- Máisa da Silva Martins RG. 42.758.241-6
- Mirian Rodrigues de Souza RG. 45.296.014
- Mônica Cristina Bella RG. 33.992.632-6
- Nêilor Felipe Bastos RG. 32.055.724
- Paulo Edson Corrêa RG. 33.600.252
- Ricardo Aparecido dos Santos Rafael RG. 42.168.554
- Roberto Luis Clemente da Silva RG. 34.204.461
- Simone de Fátima Condoleta Ferreira RG. 36.599.618
- Telmo Calgaro da Silva RG. 11.227.324
- Thiago Luiz da Silva RG. 45.107.235

Artigo 4º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial - Noturno, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), dos alunos:

- Erick Micai RG. 41.129.007-1
- Caio Henrique de Mello Clementi RG. 44.895.064-9

Artigo 5º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Vespertino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), dos alunos:

- Otávio Bocado Manso RG. 47.865.937-4

Artigo 6º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Vespertino, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Alessandro Gomes Ramos RG. 40.230.981-9
- Armelindo Buratti Neto RG. 47.057.891-9
- Caio Cezar Costa de Melo RG. 38.795.331
- Camila Alves Pereira Rodrigues RG. 43.986.540
- Daniel Janini Delphino RG. 28.465.427
- Darcio Fernando Amoroso RG. 30.045.661-X
- Diego Rodrigues Loureiro RG. 35.111.101
- Edmilson Fernando Leite RG. 32.339.347
- Erika Cristina Caboclo de Lima RG. 50.530.479-X
- Flavio Luiz da Silva RG. 28.204.366
- Jilton Dias Dantas RG. 26.576.226
- Lucimar Cristine Antunes RG. 17.817.365
- Nathanny Alves Batista RG. 45.452.585
- Ruan Fernando Santos Ferreira RG. 44.726.986-0
- Tatiana Murta Santos RG. 41.669.783-5

Artigo 7º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Migração, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Delano José Oliveira de Andrade RG. 23.774.386

Artigo 8º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), dos alunos:

- Humberto Alves de Oliveira RG.46.686.463-2
- Paula Porto Raphael RG.35.346.741-8

Artigo 9º - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Noturno, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), do aluno:

- Ana Carolina Ricco RG. 47.727.705-6
- Eloisa Maria Zeneri RG. 43.434.249-X

Artigo 10º - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado – Noturno, de conformidade com a Portaria FATEC-Indaiatuba nº 59/2008, Artigo 1º, item V, (Faltas em todas as disciplinas por dois semestre consecutivos), do aluno:

- Bruna Oliveira Batista Ferreira RG. 25.262.365-4

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel
Diretor FATEC-Indaiatuba